



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.465 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Trânsito e de Transportes de Passageiros do Município de Erechim (COMTRAN).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 2.940, de 21 de julho de 1997, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Trânsito e de Transportes de Passageiros do Município de Erechim (COMTRAN), conforme Art. 3.º da Lei n.º 2.940, de 21 de julho de 1997, e suas alterações:

I – Da parte Governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social:

~~1 – Titular: LIZIANE DA SILVA MAURANO;~~

1 – Titular: EDUARDO SCHNEIDER; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.706, de novembro de 2023](#))

2 – Suplente: RODRIGO GAZOLLA FERRARESE;

b) Prefeito Municipal ou representante:

1 – Titular: LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO;

2 – Suplente: VALDEMIR LUIZ PESSINI;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

~~1 – Titular: ACÁCIO RODRIGO MENTZ;~~

1 – Titular: MÁRCIO LUIZ MACH; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.706, de novembro de 2023](#))

2 – Suplente: ULISSES BATISTA RIBEIRO;

d) Representantes da 15.ª Coordenadoria Regional de Educação:

1 – Titular: ILÁRIO ANTÔNIO BELLÉ JÚNIOR;

2 – Suplente: DIANA ALBERTONI;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

e) Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:

1 – Titular: ELENILTON JOSÉ PIRES DE LIMA;

2 – Suplente: FERNANDO CIMA;

f) Representantes do Comandante do 13º BPM:

1 – Titular: Capitão QOEM ALTEMAR DUTRA;

~~2 – Suplente: 1.º Tenente MARCELO CALDERAM;~~

2 – Suplente: Capitão BERNARDO RIEDER; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.706, de novembro de 2023](#))

g) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Governança:

1 – Titular: JONATHAN MEDEIROS;

2 – Suplente: DIOGO BOLZAN;

II - Prestadores de Serviços:

a) Representantes da Empresa de Transporte Coletivo Urbano:

1 – Titular: EMERSON ANTONIO SILVESTRINI;

2 – Suplente: LUCAS EDUARDO BATISTUS;

b) Representantes das Empresas de Transporte Escolar:

1 – Titular: JADIR DESIDÉRIO DOS SANTOS;

2 – Suplente: JOELSON GOMES DA ROSA;

c) Representantes do Sindicato dos Transportadores Autônomos:

~~1 – Titular: DIRCEU ONGARATTO;~~

1 – Titular: HENRIQUE ANTÔNIO HAGERSH; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.706, de novembro de 2023](#))

2 – Suplente: NERI JOSÉ OTTO;

III - Representantes dos Usuários e da Sociedade Organizada:

a) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Erechim:

~~1 – Titular: GIOVANE CHIOCHETTA;~~

1 – Titular: ARI FÁBIO VENDRUSCOLO; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.706, de novembro de 2023](#))

~~2 – Suplente: ARI FÁBIO VENDRUSCOLO;~~

2 – Suplente: GIOVANE CHIOCHETTA; ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.706, de novembro de 2023](#))

b) Representantes do CONSEPRO:

1 – Titular: JANDIR PAULINO SANTOLIM;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2 – Suplente: JAIME PEREIRA DE LIMA;

c) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:

~~1 – Titular: GILMAR FIEBIG-FILHO;~~

1 – Titular: MATHEUS ALAN DA SILVA RIBEIRO; [\(Redação dada pelo Decreto n.º 5.706, de novembro de 2023\)](#)

~~2 – Suplente: GLENIO RIGONI;~~

2 – Suplente: *ELIANE SEVERO*; [\(Redação dada pelo Decreto n.º 5.706, de novembro de 2023\)](#)

d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Subsecção de Erechim:

1 – Titular: FABRÍCIO UILSON MOCELLIN;

2 – Suplente: PÂMELA TAIS DA COSTA;

e) Representantes da Câmara dos Dirigentes Logistas de Erechim:

1 – Titular: ALCIONE SANTIN;

2 – Suplente: JEAN C. MORANDINI.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, por um único período.

Art. 2.º Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse social.

Art. 3.º Revogam-se as disposições do Decreto n.º 4.457, de 24 de março de 2017.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 15 de junho de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração